PROJETO DE LEI Nº 269/2019

Altera o art. 1º da Lei nº 4.854, de 09 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei 4.854, de 09 de dezembro de 2013, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída a concessão de Vale-Alimentação, aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Formiga, no valor de R$615,40 (seiscentos e quinze reais e quarenta centavos) mensais."

Art. 2º O reajuste representa um percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) relativo ao INPC acumulado de janeiro/2018 a dezembro/2018.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Formiga, 08 de Fevereiro de 2019.

Evandro Donizetti da Cunha - Piruca
Presidente

Marcelo Fernandes de Oliveira-
Marcelo Fernandes - Vice-Presidente

Wilse Marques Faria - Wilse Marques
Primeira Secretária

Mauro César Alves de Sousa - Mauro César
Segundo Secretário

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos aos nobres colegas Edis desta egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que altera o art. 1º da Lei nº 4.854, de 09 de dezembro de 2013, que institui a concessão de Vale-Alimentação aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Formiga.

Esta alteração tem por objetivo reajustar o valor do vale-alimentação de R$595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais) para R$615,40 (seiscentos e quinze reais e quarenta centavos), reajuste este que já possui previsão orçamentária, não sendo necessário, portanto, suplementação de dotações.

Segue abaixo o impacto orçamentário-financeiro do reajuste proposto:

2019				
Número servidores	**Valor mensal reajuste** *R$20,40*	**Valor reajuste** Jan a Dez/2019 (R$652,80 x 13 meses)	**Orçamento 2019**	**Impacto Reajuste x Orçamento**
32	R$ 652,80	R$ 8.486,40	R$5.400.000,00	0,16%
2020				
Número servidores	**Valor mensal reajuste** *R$20,40*	**Valor reajuste** Jan a Dez/2020 (R$800,00 x 13 meses)	**Orçamento Estimado 2020**	**Impacto Reajuste x Orçamento**
32	R$ 652,80	R$ 8.486,40	R$5.553.360,00	0,15%
2021				
Número servidores	**Valor mensal reajuste** *R$20,40*	**Valor reajuste** Jan a Dez/2021 (R$800,00 x 13 meses)	**Orçamento Estimado 2021**	**Impacto Reajuste x Orçamento**
32	R$ 652,80	R$ 8.486,40	R$5.711.075,42	0,14%

Assim, submetemos a apreciação e aprovação dos nossos pares o presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Formiga, 08 de Fevereiro de 2019.

Evandro Donizetti da Cunha - Piruca
Presidente

Marcelo Fernandes de Oliveira-
Marcelo Fernandes - Vice-Presidente

Wilse Marques Faria - Wilse Marques
Primeira Secretária

Mauro César Alves de Sousa - Mauro César
Segundo Secretário

SÉRIE HISTÓRICA DO INPC

(conclusão)

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIAÇÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES
2018	JAN	5054,52	0,23	0,67	0,99	0,23	1,87
	FEV	5063,62	0,18	0,67	1,21	0,41	1,81
	MAR	5067,16	0,07	0,48	1,30	0,48	1,56
	ABR	5077,80	0,21	0,46	1,14	0,69	1,69
	MAI	5099,63	0,43	0,71	1,39	1,12	1,76
	JUN	5172,55	1,43	2,08	2,57	2,57	3,53
	JUL	5185,48	0,25	2,12	2,59	2,83	3,61
	AGO	5185,48	0,00	1,68	2,41	2,83	3,64
	SET	5201,04	0,30	0,55	2,64	3,14	3,97
	OUT	5221,84	0,40	0,70	2,84	3,55	4,00
	NOV	5208,79	-0,25	0,45	2,14	3,29	3,56
	DEZ	5216,08	0,14	0,29	0,84	3,43	3,43

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços,
Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.